


DECRETO Nº 000309/22 de 29 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 309/2022
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS
Em 29/09/22
Responsáveis: 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.178,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO			PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO			PREFEITO	
		02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						1.312,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03	-	- MEIO AMBIENTE							
		05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						238,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
		05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						996,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
		06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						83,00
07	-	- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO		ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						1.126,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				GERAIS	
		07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						54,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						369,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES						2.683,00
07	-	- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO		ENSINO	(25%)	
		07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						1.126,00



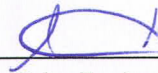
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.03 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV 369,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal